



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delфинópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, , neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delфинópolis-MG, representado pelo senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delфинópolis-MG, portador do RG n.º MG-17.228.806 SSP/MG, e do CPF n.º 021.993.426-62, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 079/2022**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Setembro de 2025 até 30 de Setembro de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
Data: 29/08/2025 09:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 18 – MACAÚBA	2.420	KM	7,84	18.972,80

(Valor total R\$ 18.972,80 Dezoito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
Data: 29/08/2025 09:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE DOS REIS
SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caio César Rabanêa
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66

Nome:
CPF:

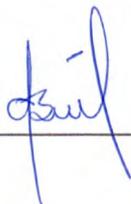


Nome:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910